



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO Nº 0127/2026 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 23 de janeiro de 2026.

Referente: Indicação nº 1502/2025

19ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
142/2026

DATA / HORA
27/01/2026 15:19:20

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1502/2025**, de autoria do Nobre Elison Bezerra Silva, **encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do Memorando nº 0694602**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 23/01/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1502 / 2025

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
4021/2025

DATA / HORA
01/12/2025 16:51:10

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauan Berto Sousa Santos, para que, junto à Secretaria Municipal competente, estude a possibilidade de instituir no município de Cajamar a Política Municipal de Captação, Armazenamento e Aproveitamento da Água da Chuva, abrangendo diretrizes, programas e ações voltadas ao uso sustentável dos recursos hídricos.

JUSTIFICATIVA

A adoção de políticas públicas voltadas ao uso racional da água é fundamental diante dos desafios ambientais atuais, incluindo o desperdício, o consumo excessivo de água potável e a necessidade de preservação dos mananciais. A instituição dessa política tem como objetivo promover práticas sustentáveis, incentivar a redução do consumo de água potável e estimular a população a adotar métodos alternativos e ecologicamente responsáveis.

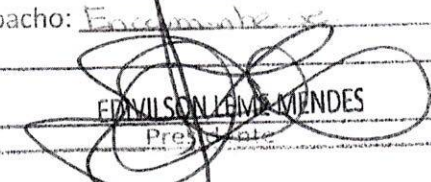
A política também deve estabelecer diretrizes como:

- incentivo à instalação de sistemas de captação;
- promoção de ações de conscientização e educação ambiental;
- desenvolvimento de campanhas e programas de incentivo;
- garantia de conformidade com normas técnicas específicas;
- criação de um Programa Municipal de Incentivo à Captação de Água de Chuva especialmente destinado a áreas de vulnerabilidade social.

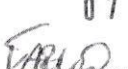
O uso da água de chuva poderá ser destinado, prioritariamente, para fins não potáveis, como irrigação de jardins, limpeza de áreas externas e utilização em descargas sanitárias, contribuindo para a economia de água tratada e para a sustentabilidade urbana. Sua implementação resultará em importantes avanços para o município de Cajamar e sua população.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 24 de Novembro de 2025.


Elison Bezerra Silva
(Lelé Aprígio)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizada em 10 / dezembro / 2025	
Despacho: Encaminhado	
	
EDILSON LIMA MENDES	
Presidente	

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em
07 JAN 2026

Recebido Por

Hora



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CAJAM-SMMA-Unidade de Processamento Legislativo Meio Ambiente

MEMORANDO 0694602

Ao Departamento de Apoio Legislativo

Secretaria Municipal de Governo

Assunto: **Indicação CMC 1.502/2025**

Referência: Processo nº 3509205.402.00000206/2026-61.

Prezados,

Em resposta à indicação 1.502/2025, esta Secretaria informa que, no âmbito do Licenciamento Ambiental Municipal, já existe incentivo acerca de ações sustentáveis em relação à captação de água de chuva e outras medidas de cunho sustentável através do benefício da ampliação da validade das Licenças Ambientais. Ademais, junto à rede pública de ensino municipal, a Secretaria desenvolve ações de educação ambiental que abrangem o tema mencionado.

Atenciosamente,

Cajamar, na data da assinatura digital.

FERNANDO JORDANI FELITI

Subsecretário de Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Jordani Feliti, Secretário Adjunto**, em 22/01/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.